



Instituto Politécnico de Castelo Branco: Estatutos novamente chumbados

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Estatutos novamente chumbados

Reconquista,
A proposta de revisão estatutária apresentada pelo Politécnico de Castelo Branco foi novamente rejeitada pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (MCTES). A decisão, agora definitiva, que recaiu sobre pronúncia remetida pela Instituição, após a anterior recusa conhecida no verão de 2021, não enobrece ninguém. Será que a Instituição deixou de ter a capacidade demonstrada ao longo das suas quatro décadas de existência, para se adaptar à mudança e escolher as suas próprias estratégias de desenvolvimento que melhor sirvam os seus interesses, os da região e os do país? Que sinais está o IPCB a transmitir, interna e externamente, quando tem que ser o Ministro da tutela a dar orientações que devem ser consideradas na revisão estatutária? Como se sente a comunidade académica quando o Ministro da tutela pede para informar a Instituição de que a revisão dos estatutos deve "confirmar a sua progressiva modernização, alargamento, especialização e internacionalização, em estreita articulação com os territórios em que atua" e "potenciar o desenvolvimento de novas atividades académicas, científicas, socioeconómicas e culturais, assim como atrair e reter recursos humanos qualificados, em articulação e colaboração com atores públicos e privados desses territórios"? Porque se chegou a esta situação

inédita? Porque uma obsessão inexplicável levou a que fossem sistematicamente ignorados os apelos, provenientes de vários quadrantes, no sentido de ser promovido um amplo debate que permitisse construir uma visão de futuro, e integradora das diferentes realidades existentes e que, simultaneamente, possibilitasse identificar os ganhos objetivos que o IPCB, a região e o país, poderiam capitalizar com as alterações propostas. A própria Secretária Geral de Educação e Ciência (SGEC), aquando da comunicação da primeira recusa, no verão passado, recomendou à Instituição "promover uma audição mais alargada e integrada da comunidade escolar face à proposta de revisão estatutária, indo além das audições internas ocorridas no seio do conselho geral, órgão competente para a discussão e aprovação das alterações aos estatutos", recomendação que uma vez mais foi ignorada. Como interpretar que depois de na primeira recusa ter sido apontada como uma das deficiências o incumprimento da legislação em vigor, Decreto-Lei nº 353/99, no que diz respeito à denominação proposta para a nova Escola Superior de Saúde e Desporto Dr. Lopes Dias, sendo minuciosamente apontados os motivos, se tenha insistido, no âmbito da pronúncia, com a ilegalidade (!) de pretender acrescentar o segmento "e Desporto"? Até se poderá admitir que na proposta inicial, ninguém tenha dado

conta desta obrigação legal, incluindo os representantes da ESALD no Conselho Geral, apesar da legislação ser de 1999. Mas depois da notificação expressa, por parte dos organismos competentes, o que se pretende com a obstinação demonstrada? Receber a humilhante resposta que o que "está em causa é a colisão direta com as regras gerais a que está subordinado o ensino da enfermagem" e que a legislação, com mais de 20 Anos (!), além de "limitar o ensino da Enfermagem a escolas superiores especializadas no domínio da enfermagem ou da saúde, concretiza a denominação dessas escolas"? É agora? Será que ainda ninguém se deu conta da gravidade do que aconteceu? O silêncio a que o presidente do Conselho Geral (CG) e o presidente do IPCB agora se remeteram, contrasta com a leviandade demonstrada e a sobrançeria exibida aquando da comunicação da primeira recusa, em que o Ministério requeria uma revisão detalhada da proposta enviada inicialmente. O presidente do CG considerou, na altura, que a resposta à notificação do MCTES implicava apenas uma harmonização e não uma alteração substancial, pelo que não seria necessário o novo documento voltar a ser votado em CG. Estas despropositadas afirmações apenas poderão ter como eventuais atenuantes, a possibilidade de o presidente do CG, quando as proferiu, não ter ainda tido oportunidade de ler

o ofício do chefe de gabinete do MCTES e analisar os documentos da SGEC e da Direção Geral do Ensino Superior, ou não conhecer ainda as competências do CG, uma vez que presidia ao órgão há pouco tempo. Ou será que foi considerado que o órgão a quem foi endereçada a correspondência do Ministério seria o responsável pela emissão da pronúncia, independentemente das competências estatutariamente consagradas? Seja qual for a justificação, o facto indelmentável é que o CG foi ultrapassado num assunto que é da sua exclusiva competência. O presidente do IPCB, pelos mesmos motivos. Pela igualmente inexplicável desvalorização do chumbo, tentando criar a esperança ilusória de que as desconformidades, omissões e deficiências, constantes na notificação, seriam facilmente suprimidas. E por ter desrespeitado os membros do Conselho Geral, que em representação dos corpos da Instituição e de vários setores da sociedade, constituem o único órgão a quem compete aprovar alterações estatutárias (artº 68º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - RJIES), para além de outras importantes atribuições de que está investido. Uma coisa é a autoridade que os cargos naturalmente conferem aos seus titulares, no âmbito das suas competências. Coisa diferente, bastante diferente, foi aquilo a que assistimos, com inadmissíveis demonstrações do

exercício do poder pelo poder, que nem a incompreensível letargia dos membros do Conselho Geral consegue legitimar. Escrevi neste espaço, aquando da primeira recusa, que "estou convicto de que os conselheiros não irão permitir que se tomem decisões ao arrepio do órgão que integram e ao qual compete deliberar. Se, por qualquer motivo assim não for, será a pior forma deste CG iniciar funções, ficando descredibilizado para o resto do mandato." Mais do que ter sido obrigado a recordar o pensamento de Bertrand Russel "jamais morreria pelas minhas crenças, porque elas podem estar erradas", lamento o facto deste Conselho Geral, ainda em fase inicial de funções, ter ficado ferido de morte, pela sua própria inação. E agora? Quem se responsabiliza pelas oportunidades desperdiçadas para a reorganização do IPCB, que a maioria reconhece como necessária? Quem se responsabiliza pelos danos provocados ao IPCB e à região com todo este processo? Todos os atores se sentirão confortáveis nas funções de que estão investidos? Acredito que alguns acharão que sim. Mas será que, em consciência, consideram que continuam a ter condições para o cabal desempenho dessas funções? E a Instituição, e a sociedade, continuarão a ter confiança nesses atores?

Carlos Maia
Ex-Presidente do IPCB